

## **LEI Nº 866, DE 04 DE MAIO DE 2010**

Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2010, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 811 de 02/06/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010) e a Lei nº 833 de 04/11/2009 (Plano Plurianual de Investimentos para 2010 a 2013) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD.	FUNÇÕES	CÓD.	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD.	OBJETIVOS E METAS
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1077	Canalização a Céu Aberto em Concreto

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0150 - Obras e Equipamentos Urbanos

15.451.0150.1077.0000 – CANALIZAÇÃO A CÉU ABERTO EM CONCRETO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo 2º será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - Por conta de valor a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria do Meio Ambiente, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO, para execução de Canalização a Céu Aberto em Concreto – Fundo de Vale da Sub-Bacia do Córrego Coqueiro.....R\$ 232.000,00

d) – Por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.034.0103 – Operacionalização Vigilância Sanitária

10.304.0103.1062.0000 - PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS - FUNASA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.000,00

**TOTAL..... R\$ 300.000,00**

Meridiano, 04 de maio de 2010.

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

**HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**